

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO NOTAS DO ENEM
2025 – 1º SEMESTRE**

FACULDADE TIRADENTES DE GOIANA – FITS GO

MARCOS WANDIR NERY LOBÃO

Diretor Acadêmico

DIOGO GALVÃO

Diretor Geral

JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Coordenador da Compese

0800-729-2100

www.fits.edu.br/goiana

CALENDÁRIO – PROCESSO SELETIVO NOTAS DO ENEM 2025.1 (*)

ANO	MÊS	DIA	INFORMAÇÕES
2025	Janeiro	09	Início do Período de Inscrições
		31	Término do Período de Inscrições
	Fevereiro	04	Data do Resultado Parcial
		05	Data de Solicitação de Recursos, através do e-mail compese@unit.br
		06	Data do Resultado Final (após análise dos recursos)
		07	Início do Período de Matrícula dos Aprovados (*)
		08	Término do Período de Matrícula dos Aprovados (*)
		10	Início do Período de Convocação dos Excedentes

(*) podendo ser alterado em decorrência da divulgação do resultado.

COMPESE COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

ENDEREÇO:

Faculdade Tiradentes de Goiana
Rua 07, 03/04, Lote 03 e 04, quadra 12 – Lot. Novo Horizonte
CEP: 55.900-000, Goiana/PE

CALL CENTER:

0800 – 729 – 2100

HOME PAGE:

www.fits.edu.br/goiana

PROCESSO SELETIVO NOTAS DO ENEM 2025/1º SEMESTRE**EDITAL FITS GO, Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

A Faculdade Tiradentes de Goiana – FITS GO, com sede na Rua 07, Lot. 03 e 04, quadra 12 – Lot. Novo Horizonte – CEP: 55.900-000, Goiana/PE, credenciada pelo MEC através da Portaria nº 460/2021, de 11 de maio de 2021, considerando a legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e nas disposições regimentais, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Notas do ENEM, com admissão prevista para o 1º Semestre de 2025.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período: De 09 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.

1.2. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.3. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.fits.edu.br/goiana>, portal da Faculdade Tiradentes de Goiana, solicitada entre **o dia 09 de janeiro de 2025** e às **18 horas do dia 31 de janeiro de 2025**. As inscrições feitas no dia **31/01/2025**, após às 16h, só poderão ser pagas em casas lotéricas ou através de cartão de crédito (no site).

1.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

1.5. Só é permitida uma inscrição por candidato.

1.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade (RG), o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido e número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

1.7. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

1.8. O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

1.9. A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente, que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas após realizar a inscrição ou, impreterivelmente, até a data do vencimento impressa no boleto bancário. Exceto as inscrições realizadas no último dia de inscrição, **31/01/2025**, cujo vencimento será no mesmo dia (**31/01/2025**).

1.10. As solicitações cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no item anterior não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha levado ao pagamento fora do prazo.

1.11. A FITS GO não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.12. É considerado apto a ingressar na instituição através do Processo Seletivo de Medicina, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio (fato que deverá ser comprovado na matrícula) e ter sido aprovado dentro do limite de vaga deste edital.

1.13. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

1.14. A inscrição será cancelada quando houver:

- a. Documentação irregular ou incompleta;
- b. Devolução de cheque (qualquer que seja o motivo) utilizado para o pagamento da Taxa de Inscrição, antes ou após o término do processo seletivo;
- c. Não quitação do valor cobrado na inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- d. Pagamentos contestados no cartão de crédito antes ou após o término do processo seletivo;
- e. Não informar corretamente, no campo específico, o ano de realização do ENEM;
- f. Não entregar, no prazo estabelecido, o Boletim Individual de Notas.

2. DO CURSO E VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as vagas oferecidas a seguir:

CURSO DE GRADUAÇÃO BACHARELADO – FITS GO, CAMPUS GOIANA RUA 07, LOTE 03 E 04, QUADRA 12 – LOT. NOVO HORIZONTE, GOIANA/PE						
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE INGRESSANTE – 2025
Integral	Medicina	700	Bacharelado	05	6,0	R\$ 10.484,87

2.2. As vagas ofertadas neste curso, de acordo com este Edital, foram autorizadas e/ou reconhecidas conforme descrito no quadro a seguir:

CURSO	AUTORIZAÇÃO/DECRETO/PORTARIA	DATA	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/DECRETO/PORTARIA	DATA
MEDICINA	Portaria nº 460/2021	11/05/2021	-	-

2.3. A distribuição dos pesos de cada eixo do ENEM para o curso de Medicina está discriminada na tabela abaixo. Os pesos são utilizados para o cálculo da nota final de cada candidato, através da média aritmética ponderada:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PESOS DE ACORDO COM OS 05 EIXOS DAS PROVAS DO ENEM – CURSO DE MEDICINA					
CURSO	REDAÇÃO	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
MEDICINA	3	4	1	3	1

3. DAS NOTAS E ENTREGA DO BOLETIM INDIVIDUAL DO ENEM

3.1. No ato da inscrição não presencial, o candidato deverá informar (digitar), no campo específico, o ano que realizou o ENEM para que sejam verificadas as notas individuais obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

3.1.1. A Comissão Permanente de Processos Seletivos – COMPESE/FITS irá verificar as notas dos 05 eixos do ENEM dos candidatos inscritos nesse processo, através do portal do INEP, <https://enem.inep.gov.br/>, considerando o ano de realização do ENEM informado pelo candidato no momento de inscrição.

3.1.2. As notas individuais, conforme o item anterior, serão verificadas no momento da classificação e no ato da matrícula.

3.2. A critério da FITS GO, o Boletim de Desempenho Individual poderá ser solicitado, devendo o candidato entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, através do e-mail compese@unit.br.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Serão consideradas, para fins de avaliação, notas do ENEM das últimas 5 (cinco) edições: 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024.

4.2. A FITS GO avaliará os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Medicina 2025.1, a partir da média aritmética ponderada das notas dos 05 eixos existentes no ENEM. São eles: *Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.*

4.2.1. A nota individual de cada eixo deve ser diferente de zero.

4.2.2. É exigido um valor mínimo de 600 pontos da média aritmética ponderada das notas do candidato.

4.3. Serão eliminados os candidatos que não possuírem notas do ENEM referente a, pelo menos, uma das edições: 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024, ou que não atenderem aos requisitos exigidos nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

4.4 A distribuição dos pesos dos 05 eixos da prova do ENEM pode ser encontrada na tabela do item 2.3.

4.5. O cálculo da Nota final do candidato será realizado da seguinte forma:

$$\text{Nota Final do Candidato} = \frac{P_1 \cdot (NR) + P_2 \cdot (NN) + P_3 \cdot (NH) + P_4 \cdot (NL) + P_5 \cdot (NM)}{P_1 + P_2 + P_3 + P_4 + P_5}$$

Legenda:

NR = Nota do Eixo Redação (Peso $P_1 = 3$)

NN = Nota do Eixo Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Peso $P_2 = 4$)

NH = Nota do Eixo Ciências Humanas e suas Tecnologias (Peso $P_3 = 1$)

NL = Nota do Eixo Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Peso $P_4 = 3$)

NM = Notas do Eixo de Matemática e suas Tecnologias (Peso $P_5 = 1$)

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Notas do ENEM 2025.1 será realizada obedecendo-se a ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas do Exame Nacional do Ensino Médio.

5.2. Caso haja empate no resultado, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- a. Maior pontuação individual na nota do Eixo da *Redação*;
- b. Maior pontuação individual na nota do Eixo de *Ciências da Natureza e suas Tecnologias*;
- c. Maior idade.

5.3. Caso o candidato inscrito nesse processo seletivo tenha participado de mais de uma edição do ENEM, considerando as edições de 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024, será considerada para fins de classificação a edição escolhida pelo candidato no momento de inscrição.

6. DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado deste processo seletivo e da ordem de convocação para realização da matrícula no Curso de Medicina observará as condições previstas neste edital, regulado pela mantenedora da IES.

6.2. Até as **20h do dia 04 de fevereiro de 2025** será divulgado o resultado parcial com a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas de acordo com o item 2.1.

6.3. Caberá pedido de revisão do resultado do processo seletivo, devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto à COMPESE/FITS GO, através do e-mail compese@unit.br, até as **18 horas do dia 05 de fevereiro de 2025**. Esse pedido será analisado pela equipe da COMPESE e respondido individualmente para cada candidato. O resultado final será divulgado até dia **06 de fevereiro de 2025**, no site oficial da instituição.

6.4. O resultado será divulgado no site oficial da Faculdade Tiradentes de Goiana, através do link <http://www.fits.edu.br>, com a relação final dos aprovados e excedentes no concurso.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Notas do ENEM 2025.1, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da Faculdade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes SA, e efetivação da matrícula, a saber:

- a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com a instituição de ensino superior (IES) e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado.
- b. A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais precede o ato de matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da instituição de ensino superior (IES), a Sociedade de Educação Tiradentes SA, estando as condições da prestação do serviço de ensino dispostas no referido contrato e no seu respectivo regulamento.

7.1.1. Os classificados serão convocados através do portal oficial da instituição, obedecendo a ordem, para efetuarem a matrícula no seguinte período:

MATRÍCULA (PRESENCIAL OU ONLINE)	DATA	HORÁRIO
Matrícula Presencial: Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF	07.02.2025 a 08.02.2025	Observado o horário de expediente do setor
Matrícula Online: Sistema Magister Protocolo (Link de Acesso: https://wwws.goiana.fits.edu.br/Protocolo/IndexPublic.html)		-

7.1.2. O valor da matrícula corresponderá a 1ª mensalidade do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.1.3. A partir do dia **10 de fevereiro de 2025**, havendo a existência de vagas para o semestre 2025.1, serão convocados, através do portal oficial da instituição, os candidatos excedentes, na ordem de classificação, em número condizente com o número de vagas remanescentes para efetuar a matrícula. Os candidatos excedentes que forem convocados terão um prazo de **2 (dois) dias** úteis, a contar do dia da convocação, para efetuar a matrícula.

7.1.4. O não comparecimento nos prazos previstos para efetuar a matrícula, implicará, sem aviso prévio, na desclassificação do candidato do Processo Seletivo Notas do ENEM 2025.1.

7.1.5. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o próximo candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a consulta regular ao site para o acompanhamento das listas de convocação.

7.1.6. Após iniciadas as atividades acadêmicas do semestre vigente, caso venham a existir vagas em decorrência de cancelamento de matrícula, não preenchidas ou disponíveis, a IES convocará, através do portal oficial da instituição, seguindo a ordem geral de classificação, os candidatos que constam na lista de excedentes para cursar o correspondente semestre, respeitando o prazo de **2 (dois) dias** úteis após a convocação para a realização da matrícula.

7.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos originais, sob pena de desclassificação:

- a. CPF;
- b. Cédula de identidade;
- c. Histórico do Ensino Médio/Certificado do Ensino Médio;
- d. Documento de Alistamento Militar/Reservista (Para candidato do Sexo Masculino);
- e. Comprovante de Residência do candidato classificado, cujo endereço deverá constar no contrato de prestação de serviços educacionais.
- f. É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares, a seu exclusivo critério, como condição para efetivar a matrícula.

7.2.1. Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, o responsável deverá acompanhar o aluno no dia da matrícula com todos os documentos acima e apresentar também os seus documentos CPF e RG originais.

7.2.2. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar o original dos seus documentos (RG e CPF) e os do aluno aprovado (RG e CPF). Sendo o aluno menor de 18 (dezoito) anos, deverá apresentar também os documentos do responsável pelo aluno (RG e CPF)

7.2.3. Os alunos emancipados deverão apresentar o documento original que comprove a emancipação.

7.2.4. Caso candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, ele deverá apresentar uma declaração de validade e conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação.

7.2.5. Em nenhuma circunstância a matrícula será efetivada sem que seja apresentada toda a documentação exigida no item 7.2, sob pena de desclassificação.

7.3. O valor referente à contratação dos serviços educacionais corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente, excluídos os serviços de guarda de veículos

7.3.1. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Faculdade Tiradentes e sua mantenedora e referenciados no “Contrato de Prestação de Serviços Educacionais” está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

7.4. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7.5. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

7.5.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

7.6. A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas no Processo Seletivo. Nesse caso, a instituição comunicará formalmente ao aluno em até 05 (cinco) dias úteis antes do início das aulas e devolverá o valor pago a título de matrícula, dentro de 10 (dez) dias úteis contados da validação pela Diretoria Financeira – DFI dos dados bancários fornecidos pelo aluno para depósito. De tal modo, a matrícula será cancelada e o aluno será desvinculado automaticamente do curso.

7.7. O candidato que efetuar matrícula através deste processo seletivo só poderá realizar transferência externa para outra unidade do Grupo Tiradentes quando existir um Processo Seletivo de Transferência Externa de Medicina, aplicado em cada unidade do Grupo Tiradentes.

7.8. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a IES, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao Setor de Fidelização e/ou DAAF.

7.8.1. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da IES.

7.8.2. Ultrapassado o prazo previsto no item 7.8.1 (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.

7.8.3. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes a matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina.

7.9. Não poderá ocorrer o trancamento de curso por alunos matriculados no primeiro período de curso, devendo o interessado requerer cancelamento de curso.

7.9.1. O aluno poderá solicitar o trancamento do curso a partir do segundo período, em até **02 (duas) oportunidades** durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre alternados ou consecutivos.

7.9.2. O aluno deverá manifestar no início do semestre imediatamente posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar o abandono de curso, com a perda da vaga.

7.10. Aos alunos matriculados e vinculados a IES aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais normas institucionais e legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Regimento Disciplinar e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.11. A instituição de ensino superior e sua mantenedora não disponibiliza qualquer tipo de financiamento estudantil do preço cobrado pelos serviços. As indicações de entidades financeiras ou das opções ofertadas pelo Governo Federal encontradas na página eletrônica da instituição de ensino são meramente informativas sem que haja qualquer tipo de comprometimento da IES em garantir essa ou aquela linha de crédito.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo Notas do ENEM 2025.1 implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Vestibular.

8.1.1. Para obter informações sobre o nosso Modelo de Governança em Privacidade de Dados e o compromisso do Grupo Tiradentes com a sua privacidade, acesse o nosso [Portal LGPD](#) e confira nossa [Política de Privacidade](#).

8.2. As aulas e outras atividades acadêmicas ofertadas pela FITS GO poderão ocorrer em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.

8.3. As atividades práticas e de internato do curso de medicina serão desenvolvidas em unidades de saúde da região, nos municípios participantes do COAPES, conforme disponibilidade de estrutura adequada em cada município. O deslocamento para os locais, onde serão desenvolvidas as citadas atividades, será de inteira responsabilidade dos alunos.

8.4. O aluno regularmente matriculado em um curso da FITS GO que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

8.5. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo de Medicina 2025.1, ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

8.6. O Processo Seletivo Notas do ENEM 2025.1 é válido exclusivamente para o ingresso no 1º Semestre de 2025.

8.7. A COMPESE poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, acrescentando instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

8.8. Os candidatos que desejarem ingressar para o curso de medicina da FITS GO através dos programas FIES – Financiamento Estudantil ou PROUNI – Programa Universidade para Todos, deverão participar dos processos seletivos dos correspondentes programas, sendo efetuadas diretamente pelo MEC e em observância os seus respectivos Editais, sem ingerência da FITS GO, obedecendo ao quantitativo de vagas autorizadas pelo MEC para o referido curso, além das regras e prazos estabelecidos pelos programas. A FITS GO também não aceita a transferência externa desses programas oriundos de outras IES.

8.9. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE.

Goiana/PE, 09 de janeiro de 2025